



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL N° 1.898, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)**, conforme classificação abaixo:

| CREDITO ADICIONAL ESPECIAL |                   |                                           |
|----------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO                      | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                           |
| Unidade Orçamentária       | 02.09.00          | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| Unidade Executora          | 02.09.01          | Departamento de Cultura e Turismo         |
| Funcional Programática     | 13.392.0012.2.037 | Manutenção da Cultura e Turismo           |
| Classificação Econômica    | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                       |
| Fonte Financiamento        | 02                | Estadual                                  |
| Valor                      | <b>Ficha</b>      | <b>R\$ 120.000,00</b>                     |

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, oriundo de convenio firmado com o Governo Estadual.

| CONTRAPARTIDA           |                   |                                           |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                           |
| Unidade Orçamentária    | 02.09.00          | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| Unidade Executora       | 02.09.01          | Departamento de Cultura e Turismo         |
| Funcional Programática  | 13.392.0012.2.037 | Manutenção da Cultura e Turismo           |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                       |
| Fonte Financiamento     | 01                | Municipal                                 |
| Valor                   | <b>Ficha 206</b>  | <b>R\$ 53.000,00</b>                      |



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



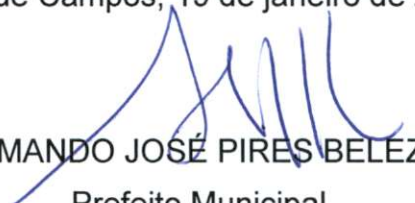
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação de que trata a contrapartida deste, serão suportadas por cancelamento de dotações do orçamento em vigor, conforme descritos nas tabelas abaixo relacionadas:

| CANCELAMENTO            |                   |                                             |
|-------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                             |
| Unidade Orçamentária    | 02.09.00          | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   |
| Unidade Executora       | 02.09.01          | Departamento de Cultura e Turismo           |
| Funcional Programática  | 13.392.0012.2.037 | Manutenção da Cultura e Turismo             |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte Financiamento     | 01                | Municipal                                   |
| Valor                   | Ficha 204         | R\$ 53.000,00                               |

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de janeiro de 2015.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria